



LEI Nº 2.457, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA, A ATUAL AVENIDA PARQUE LESTE, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de AVENIDA MARIA HOSANA MATOS LIMA, a Rua antes denominada de Parque Leste, localizada no Distrito Industrial, neste Município.

Art. 2º. Fica o órgão de Controle Urbano encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, bem como informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação do logradouro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE 2015.


FIRMÃO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

Em: 23 / 12 / 2015


Daniele Carlos Moreira
MAT: 37406



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 103/2015
DE AUTORIA DO VEREADOR CÉSAR
AUGUSTO VON PAUMGARTTEM.**

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Nevo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430**